

ANEXO III

Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/00

EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

Inscrições	2016	2017	2018
Dívida Ativa Tributária	3.379.478,18	4.927.952,48	5.469.383,94
Dívida Ativa Não Tributária	402.445,54	567.167,40	1.588.175,51

Baixas	2016	2017	2018
Dívida Ativa Tributárias	2.063.030,88	2.239.925,99	3.762.693,15
Dívida Ativa Não Tributária	126.431,46	308.703,43	1.187.957,94

Estoque de Dívida Ativa	2016	2017	2018
Dívida Ativa Tributária	344.992.603,25	379.675.298,91	411.515.927,31
Dívida Ativa Não Tributária	11.652.540,54	24.468.516,90	28.278.479,14

AÇÕES DO EXECUTIVO NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DA RECEITA E COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO

- DA FISCALIZAÇÃO

Temos a informar que a maior parcela da Receita do Município vem de fontes externas, através de transferências dos Governos da União e do Estado, sobre as quais a Administração Municipal não tem ação efetiva, limitando-se a registrá-las e controlar as suas aplicações;

A receita própria, por força do sistema tributário nacional, limita-se aos impostos: IPTU, ITBI, ISSQN, IRRF, Contribuição de melhoria e Taxas. A Prefeitura mantém um pequeno número de fiscais, que visitam os estabelecimentos comerciais, verificando a sua regularidade junto ao fisco municipal, dá orientação e, se for o caso, aplicando as sanções cabíveis para que o custo não ultrapasse a arrecadação pelo princípio da economicidade.

O IPTU tem recebido um tratamento diferenciado, com cadastro imobiliário implantado e com cobrança através de carnê. Embora não haja uma fiscalização direta em cada domicílio, nenhuma transação imobiliária é efetuada, sem a certidão de regularidade com o fisco municipal.

DO COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO

A Prefeitura promove a cobrança dos tributos municipais, inicialmente em caráter amigável, através de editais divulgados nos meios de comunicação existentes no Município. Esgotados os meios amigáveis, a Prefeitura promove a cobrança judicial. A esse respeito, informamos que, atualmente, existem 1.200 processos de cobrança judicial

da dívida ativa em andamento, que representam um montante de R\$ 63.599.832,00 (Sessenta e três milhões, quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais). Cabe salientar que este último recurso é evitado por dois motivos: primeiro, porque os processos judiciais se arrastam por longo tempo, frustrando a intenção da Prefeitura de disponibilizar os recursos no menor tempo possível, e segundo, porque as dívidas, na sua grande maioria, são diminutas, não comportando a cobrança judicial, em face do seu elevado custo, o que torna a medida desgastante, deficitária e antieconômica.

Os anexos I e II, mencionados neste decreto, devem ser obtidos da Planilha Excel de programação financeira.